

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 457, de 27 de agosto de 2015.

Autoriza o leilão de rebanho bovino da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a produção das pastagens, com finalidade de alimentar o plantel bovino da Unidade Universitária de Aquidauana, tem característica sazonal e reduz drasticamente no outono/inverno;

CONSIDERANDO que a alienação de bovinos destina-se a preservar a integridade da pastagem para o rebanho remanescente,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Autorizar a alienação, mediante leilão público, de bovinos da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Serão alienados, mediante leilão público, 77 (setenta e sete) bovinos discriminados da seguinte forma:

- I - 12 (doze) fêmeas de 0 (zero) a 12 (doze) meses;
- II - 19 (dezenove) fêmeas acima de 36 (trinta e seis) meses;
- III - 15 (quinze) machos de 0 (zero) a 12 (doze) meses;
- IV - 31 (trinta e um) machos de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro)

meses.

Art. 3º Os recursos auferidos no leilão público do rebanho descrito no art. 2º, deverão ser depositados em conta específica e aplicados em bens de capital nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Resolução, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados, 27 de agosto de 2015.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS